



LEI Nº 2.305, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DEMARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2.279/14), através de Decretos mensais, crédito adicional especial até o limite de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com a finalidade de adequar a realização da despesa das unidades orçamentárias constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa, divulgado pelo Decreto nº 3.042, de 30 de dezembro de 2014, mediante a criação de novos elementos de despesa no referido Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 2º. Os recursos orçamentários necessários para o atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades constantes do Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 28 DE JANEIRO DE 2015.


FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO
EM: 28/01/15

Daniele Carlos Moreira
MAT. 30370

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº
003/2015, DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.**



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430